

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 52 / Exercício: 2025
CLASSE: Trâmite Simplificado
MODALIDADE: Sem modalidade
EXPEDIENTE N° 104/2025

Objeto da Contratação: Cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para a Residência Oficial da Embaixada da República Argentina em Brasil, localizada no SHIS QL 28, Conjunto 6, Casa 17 e 19, Lago Sul, Brasília-DF.

VISITAS

Local/Endereço	Horário
Deverão ser coordenadas previamente com a Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF, pelo telefone (61) 3212-7600.	Terça-feira das 10:00 às 16:00 horas no dia 18 de novembro de 2025

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas Até o dia 25 de novembro de 2025 às 11:00 horas.

ATO DE ABERTURA

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF.	No dia 25 de novembro de 2025 às 11:30 horas.

IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS ENTREGUES DEPOIS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TEHAM ORIGINADO O ATRASO.

ÍNDICE GERAL

I – CONDIÇÕES PARTICULARES

- 1) Objeto da Contratação
- 2) Modos de apresentação das ofertas
- 3) Difusão do Edital
- 4) Notificações
- 5) Conteúdo da oferta
- 6) Forma de Cotar
- 7) Manutenção da oferta
- 8) Visitas
- 9) Abertura das ofertas
- 10) Avaliação das ofertas
- 11) Causas de rejeição não corrigíveis
- 12) Causas de rejeição corrigíveis
- 13) Adjudicação
- 14) Vigência dos seguros
- 15) Faturamento e forma de pagamento

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXOS

ANEXO A: Planilha de Cotação
ANEXO B: Certificado de Visita

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente tem por objeto a contratação da cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para a Residência Oficial da Embaixada da República Argentina em Brasil, localizada no SHIS QL 28, Conjunto 6, Casa 17 e 19, Lago Sul, Brasília-DF, de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16:00 horas e até o dia 25 de novembro às 11:30 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Pelo e-mail **comprasebras@mrecic.gov.ar**, constando o nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Em suporte papel, em envelope fechado, na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília – DF, devendo constar na cobertura a seguinte informação:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 52/2025

OBJETO: Contratação da cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para a Residência Oficial da Embaixada da República Argentina em Brasil, localizada no SHIS QL 28, Conjunto 6, Casa 17 e 19, Lago Sul, Brasília-DF.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25 de novembro, às 11:30 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.200-905.

DATA, HORÁRIO LIMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS: 25 de novembro, às 11:00 horas, Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.200-905.

NOME DO LICITANTE:

DOMICÍLIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento será inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das mesmas.

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

3 – DIFUSÃO DO EDITAL

A convocatória poderá ser consultada na página Web da Embaixada, **ebras.mrecic.gob.ar**, a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação estarão acompanhados do correspondente Edital.

4 - NOTIFICAÇÕES

As notificações que se realizem entre a Embaixada e os interessados, licitante e adjudicatário, poderão ser realizadas validamente por qualquer dos seguintes meios, indistintamente: pessoalmente, por e-mail, por fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que brindem o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data, devendo-se incluir ao expediente como constância de dita notificação.

5 – CONTEÚDO DA OFERTA

A oferta deverá incluir o edital e ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá ser indicado no e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada abaixo:

- 5.1) Nome e sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail.
- 5.2) Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.
- 5.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação de dito representante para assinar a proposta e, no caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 5.4) Autorização para funcionar de acordo às normas estabelecidas pelo Organismo Oficial regulador a nível local da atividade seguradora.
- 5.5) Planilha de Cotação, (ANEXO A), de acordo com o estabelecido no ponto “Forma de Cotar” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal.
- 5.6) Planilha de Cotação, (ANEXO B), de acordo com o estabelecido no ponto “Visitas” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal. O envio do anexo deverá vir junto com a proposta mesmo não tendo sido efetuada a visita.

6 – FORMA DE COTAR

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por correio eletrônico. Nesse caso deverão estar consignados os mesmos dados do Licitante.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A cotação será expressa em REAIS (R\$).

Na cotação se deverá consignar o preço da linha em números e o preço total da oferta, expresso por extenso.

Se o total cotado não responder ao preço mensal, será tomado este último como preço cotado.

Todo e qualquer outro erro no valor cotado denunciado pelo licitante ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação, produzirá a recusa da oferta nas linhas pertinentes, salvo naqueles nos que o próprio documento da cotização surja na forma indiscutível no verdadeiro valor que o licitante quis cotar.

No preço o licitante deverá considerar incluídos os impostos vigentes e, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final do contrato.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante estará seguro de que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que nas mesmas estão incluídas as prestações que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na “Planilha de Cotação” (ANEXO A) será o preço final que pagará a Embaixada por todo conceito.

7 – MANUTENÇÃO DA OFERTA

Os licitantes serão obrigados a manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos, contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma confiável sua vontade de não renovar a proposta com no mínimo DEZ (10) dias corridos ao vencimento de qualquer dos períodos.

8 – VISITAS

O licitante poderá realizar uma visita às instalações do imóvel:

- 1) Residência localizada no SHIS QL 28, Conjunto 6, Casa 17 e 19, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71665-265.

Esta visita **não é de caráter obrigatório** e de ser realizada se emitirá o correspondente Certificado de Visita, (ANEXO B), o qual deverá ser apresentado junto com a oferta.

A Embaixada facilitará todas as visitas que lhe sejam solicitadas pelos licitantes de forma tal que o licitante não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos sobre o preço e as condições nas quais prestará o serviço.

O dia e horário das visitas ao imóvel deverão ser previamente coordenados com a Embaixada.

9 – ABERTURA DAS OFERTAS

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS

Durante o período de avaliação das ofertas poderá ser solicitado aos licitantes que corrijam os erros ou omissões corrigíveis que contenham suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem a respeito dos demais licitantes.

Em caso de não dar cumprimento o licitante à solicitação no prazo oportunamente fixado será considerado como desistência da oferta.

11 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS

Será rejeitada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma PORTUGUÊS.
- b) Se a oferta não estiver assinada pelo licitante ou seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver rasuras, emendas, aditivos ou entrelinhas sem ressalvas nas folhas que contenham a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que represente a essência do contrato.
- d) Se não mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagado e reescrito sem deixar rastros.
- f) Se for formulada por pessoas que tenham uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- h) Se contiver condicionamentos.
- i) Se contiver cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exata comparação com as demais ofertas.
- j) Quando contiver erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não serio.
- l) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta já seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se trate da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes, si estiverem estabelecidas no Edital.

12 – CAUSAS DE REJEIÇÃO CORRIGÍVEIS

Os erros e omissões inconsequentes de forma, não serão causas de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem com relação aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção de defeitos da oferta, de acordo com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

- a) Se a oferta original estiver em uma parte assinada e em outra parte não.

- b) Se não estiver acompanhada da documentação que conforme à normativa vigente e ao presente Edital deva ser subministrada no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que dita documentação não esteja anexada à oferta, a Embaixada intimará a correção do defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou bem se apresentada a documentação nesse prazo se comprove que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será rejeitada.

13 – ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será realizada a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no ponto “Notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, será emitida a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

14 – VIGÊNCIA DOS SEGUROS

A vigência dos seguros terá início a partir da data informada na Ordem de Compra e estender-se-á pelo término de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A fatura será apresentada na sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília, DF.

Será realizado o pagamento dentro dos CINCO (5) dias corridos contados a partir da apresentação da fatura, mediante transferência, pix, cheque ou depósito bancário.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. COBERTURA DO SERVIÇO

O serviço ofertado deverá dar cumprimento à normativa local na matéria.

O imóvel a assegurar é o seguinte:

- Imóvel - Residência Oficial
Localização: SHIS QL 28 Conjunto 6, Casa 17 e 19
Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71665-265

O Seguro da Residência Oficial da Embaixada deverá incluir como mínimo as seguintes coberturas:

1.- Seguro de Incêndio

a) Cobertura de imóveis e seu conteúdo geral:

Riscos a cobrir: Danos materiais causados aos bens objeto do seguro (edifícios e/ou conteúdo geral); pela ação direta ou indireta do fogo.

A soma assegurada por incêndio do edifício é o valor de reconstrução da propriedade, motivo pelo qual deve ser calculado com base no custo de mercado do metro quadrado de construção, e multiplicar este pelos metros quadrados cobertos que possui o imóvel. Neste cálculo não deve ser incluído o valor do terreno onde se encontra a propriedade.

No caso que o imóvel seja alugado e que o dono contrate ou já tiver contratado um seguro destas características, é necessário que esta apólice inclua como Beneficiário Solidário ou cossegurado à Representação. Isto deve ser feito com o propósito de evitar que a empresa de seguros, uma vez tenha pago o sinistro, acione contra o Estado Argentino.

A soma assegurada por incêndio de conteúdo geral deve ser calculada com base no custo de reposição dos bens que se encontram dentro do edifício.

b) Responsabilidade civil a terceiros:

Riscos a cobrir: danos materiais causados e indenizáveis a terceiros como consequência da ação direta e/ou indireta do fogo e/ou explosão.

2.- Catástrofes e Sinistros Naturais

Riscos a cobrir: danos materiais causados e indenizáveis à propriedade, aos bens contidos na mesma, e a terceiros como consequência da ação direta e/ou indireta da catástrofe ou sinistro natural ocorrido.

3.- Responsabilidade Civil

Riscos a cobrir: danos causados e indenizáveis a terceiros por fatos ocorridos dentro do edifício da Representação.

A soma assegurada deve ser estabelecida para cobrir os danos causados à propriedade, vida e saúde de terceiros, devendo determinar seu valor de acordo com os valores de mercado de cada local, com o devido assessoramento de especialistas na matéria de seguros.

Deverá se contemplar os seguintes aspectos:

- a) Responsabilidade Civil Compreensiva que ampare ao assegurado pelo exercício de sua atividade;
- b) Responsabilidade Civil Adicional por: terceiros, provisão de alimentos, ascensores e/ou monta-cargas, sinais e/ou letreiros e caldeiras.

4.- Roubo ou Furto. Conteúdo geral

Riscos a cobrir: a perda por roubo ou furto dos bens móveis que se encontrem na Representação, bem como os danos que sofram esses bens como consequência do roubo, furto ou sua tentativa e os que ocasionem os ladrões para cometer o delito no edifício.

A soma assegurada por roubo ou furto deve ser calculada com base na somatória do valor de reposição de só aqueles bens móveis que a Representação considere que sejam mais factíveis de serem subtraídos no caso de roubo ou furto. Os bens estimados como de difícil ou impossível transporte não é necessário inclui-los neste tipo de cobertura.

5.- Objetos Específicos

Refere-se a objetos específicos aqueles objetos, obras de arte, joias, pratarias cujo valor justifique a contratação de uma apólice de seguros específica.

Risco a cobrir: todo risco, que deveria incluir incêndio, explosão, roubo, furto e danos acidentais ou intencionais. No caso de traslado das obras de arte deverá contratar-se uma apólice que cubra o risco por traslado.

Definições:

Com o propósito de evitar problemas de interpretação se atribuem aos vocábulos utilizados os significados seguintes:

A soma assegurada é o importe máximo da possível indenização a pagar pela empresa seguradora.

Entende-se por fogo toda combustão que origine incêndio ou princípio de incêndio.

Por "edifícios" entendem-se os ligados ao solo em forma permanente, sem exclusão de parte alguma. As instalações unidas a eles com caráter permanente se considerarão como edifícios na medida em que resulte um complemento dos mesmos e sejam de propriedade do dono do edifício.

Por "conteúdo geral" se entende as instalações, mobiliário e demais efeitos correspondentes à atividade da Representação (móveis, computadores, faxes, fotocopiadoras, impressoras, etc.).

Por "instalações" se entende os locais nos quais é desenvolvida a atividade da Representação.

Por "mobiliário" se entende o conjunto de coisas móveis que se encontram dentro do imóvel onde funciona a Representação.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Entender-se-á que existe roubo quando haja apoderação ilegítima dos bens, com uso de força nas coisas, intimidação ou violência nas pessoas antes do fato para facilitá-lo ou no ato de cometê-lo ou imediatamente depois, para lograr o fim proposto ou a impunidade.

Por intimidação se entenderá a ameaça irresistível direta ou indireta de dano físico iminente.

Considerando as coberturas mínimas requeridas anteriormente, e com base nas características dos imóveis e a localização, deverão se considerar se possível as seguintes coberturas:

- Explosão, queda de raios e tumultos
- Danos eléctricos
- Danos morais
- Demolição e desentulho
- Derrame ou vazamento de tubulação hidráulica
- Desmoronamento
- Equipamento eletrônico
- Impacto de veículos terrestres
- Quebra de vidros, mármore e granitos

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa com domicílio legal na Rua N°.....Andar.....Apto.....Telefone Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

LINHA	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL POR 12 MESES
ÚNICA	Cobertura de Seguro Imóvel “Residência QL 28” segundo Condições Particulares e Especificações Técnicas	
PREÇO TOTAL DA OFERTA:		

São REAIS.....

.....
(Escrever o importe total da oferta por extenso)

O preço inclui todos os impostos.

Brasília,de.....de 2025.

.....
Assinatura, Selo e Nome Completo do licitante
ou seu Representante Legal

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO B

CERTIFICADO DE VISITA

CERTIFICO que o/os senhor/es.....

.....

.....

em representação da

empresa:.....

.....

.....

realizou/aram no dia.....de.....de 2025 a visita requerida às instalações dos
imóveis, dando cumprimento ao estabelecido no Ponto 8 “Visitas”.

.....

Assinatura, Nome Completo e selo
do funcionário da Embaixada